



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 5.º, da Lei n.º 011, de 10 de Dezembro de 1965, DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor da Fazenda um - crédito suplementar de Cr\$8.250.000 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento:

3.1.2.0.0.1	Material de Expediente e Escritório	Cr\$	200.000
3.1.3.0.0.1	Telefone		80.000
3.1.1.1.0.3	Subsídios		300.000
3.1.1.1.0.3	Representação		100.000
3.1.1.1.0.3	Mensalistas		1.200.000
3.1.2.0.0.3	Material de Expediente e Escritório		20.000
3.1.3.0.0.3	Correios e Telégrafos		80.000
3.1.3.0.0.3	Energia Elétrica		800.000
3.1.3.0.0.3	Telefone		300.000
3.1.1.1.6.9	Mensalistas		500.000
3.1.2.0.6.9	Material de Limpeza e Higiene		200.000
3.1.4.0.8.5	Despesas de Pronto Pagamento		80.000
3.1.4.0.8.5	Serviço de Amparo a Indigentes		500.000
3.1.1.1.0.3	Mensalistas		1.300.000
3.1.4.0.0.3	Reposições e Restituições		120.000
3.1.1.1.9.9	Contratos Genéricos		2.070.000
3.1.2.0.9.9	Material para Conservação em Geral		400.000

Artigo 2.º - Ficam anuladas, parcialmente, na importância de Cr\$8.250.000 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento:

3.1.2.0.0.3	Material de Expediente e Escritório	Cr\$	120.000
3.1.4.0.6.9	Condução e Estadia		230.000
3.1.2.0.8.5	Combustíveis e Lubrificantes		330.000
3.1.2.0.8.5	Peças e Acessórios para Veículos		150.000
3.1.3.0.8.5	Cons. de Inst. Eq. Máq. e Veículos		230.000
3.1.2.0.0.3	Material de Identificação e Licenciamento		80.000
4.1.3.0.0.3	Utensílios de Escritório		80.000
3.1.2.0.9.9	Drogas e Especialidades Farmacêuticas		50.000
3.1.3.0.9.9	Cons. de Inst. Eq. Máq. e Veículos		100.000



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2, do Decreto n.º 14, de 30 de Novembro de 1966.

=====		
3.1.4.0.9.9.	Condução e Estadia	202.000
4.1.1.2.6.1	Construção de Galpões Escolares	1.000.000
4.1.1.2.9.5	a) Desapropriações	1.400.000
4.1.1.2.9.5	b) Guias e Sargetas	30.000
4.1.1.3.9.2	Extensão de Rede de Esgôto	950.000
4.1.1.5.0.0	Construção de Edifícios Públicos	950.000
4.1.3.0.9.9	Aparelhos e Instrumentos	200.000
4.1.3.0.9.9	Lei n.º 006, de 11 de Outubro de 1965	

Pagamento a Prefeitura de Ribeirão Pires 1.400.000

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos das anulações de que trata o artigo 2.º deste Decreto.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de novembro de 1966.

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data na Portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado  
Secretário

Processo 265/66

=====